

RESOLUÇÃO Nº 🙍 🕄

Pentecoste, 27 de outubro de 2021.

Altera a Resolução Nº3 de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste, para dispor sobre a alteração no tempo de uso da tribuna por parte dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Pentecoste no uso de suas atribuções regais resolve.

Art. 1º O art. 99º, Parágrafo 2º da Resolução n°03 de 1992 passa a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo 2°- O tempo para cada vereador usa a palavra é de 20 (VINTE) minutos, podendoser prorrogado por mais 10 (DEZ) minutos".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as diposições em contrario.

Pentecoste, 27 de outubro de 2021.

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste

CNPJ: 23.489.917/0001-05 Site: camarapentecoste.ce.gov.br E-mail: camarapentecoste@hotmail.com